

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste Município, CEP 89670-000, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e dos Decretos Municipais, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ICP-BRASIL A1-CPF E A1-CNPJ**, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses, conforme necessidade justificada e descrita neste Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

2.1 Justificativa:

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, como órgão responsável pela gestão e administração do município, possui certificados digitais. Entretanto, devido a mudança na gestão torna-se necessária a aquisição de novos certificados para que não seja interrompida a realização de diversas tarefas pela municipalidade. Diante disso, explica-se que é indispensável a aquisição de certificados digitais, visando fortalecer a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do município, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações, bem como a validade jurídica dos documentos eletrônicos. Saliencia-se que o certificado digital proporciona uma forma segura de autenticar a identidade dos servidores e gestores ao acessar sistemas e plataformas online, evitando acessos não autorizados e possíveis fraudes. Além disso, garante que as informações trocadas entre o município e os cidadãos, bem como entre os diversos setores administrativos, sejam criptografadas, protegendo dados sensíveis contra interceptação e ataques cibernéticos. No que se refere ao atendimento de normas e regulamentações, o

certificado digital está alinhado com as exigências legais e regulamentares sobre proteção de dados e assinaturas eletrônicas, garantindo que os processos administrativos estejam em conformidade com as leis vigentes. Ainda, destacasse que documentos assinados digitalmente possuem validade jurídica, facilitando a formalização de processos legais e contratuais, garantindo a integridade das informações. Em resumo, a decisão da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, em contratar através de dispensa eletrônica certificados digitais é uma medida estratégica para melhorar a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do Município, resultando em uma administração mais ágil, transparente e segura, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.

2.2 Fundamentação:

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 já que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após pesquisa com fornecedores a empresa ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920/0001-21, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 601, Sala 09, Centro, Município de Luzerna/SC, CEP: 89.609-000, representada pelo Sr. Erodi Nunes Vieira Sobrinho, portador no CPF/MF nº 037.464.149-89, apresentou a melhor proposta

Considerando a necessidade de contratação de forma imediata para dar andamento nos trabalhos e manter as atividades administrativas do município, foi solicitado orçamento a fornecedor locais e regionais, visando a agilidade na contratação e respeitando os limites de valores previstos em Lei.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. A justificativa do preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza.

4.2. Foram solicitados orçamentos de fornecedores locais e regionais, sendo o valor apresentado pela empresa ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA o mais vantajoso para a administração municipal.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento do Município de Catanduvas - SC, para o exercício de 2025.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
03.001.104.122.0003.2004.3.3.90	1.500	12/2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

VI - HABILITAÇÃO

A empresa ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentou sua habilitação fiscal, nos termos da Lei 14.133/2021:

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa Conjunta de Tributos da União
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

VII - DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias útil*, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
- 7.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

VIII - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

8.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

8.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

8.3 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

8.4 – A empresa contratada deverá comparecer junto ao prédio da Prefeitura Municipal para realizar o cadastro servidores e emissão dos certificados, em data a ser definida pela Administração Municipal.

IX - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Certificado Digital ICP-Brasil A1 E-CNPJ, em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses (instalado no computador Windows ou MAC)	02	R\$ 149,00	R\$ 298,00
02	Certificado Digital ICP-Brasil A1 E-CPF, em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 meses (instalado no computador Windows ou MAC)	11	RS 109,00	R\$ 1.199,00
			TOTAL	R\$ 1.497,00

X - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

XI - FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas a seguir:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no aviso, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço/entrega dos materiais, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do serviço/material sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

XIII – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Se tratando de um processo de contratação direta através de Dispensa de Licitação, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Catanduvas/SC, 06 de janeiro de 2025.

COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES